



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
01/03/91
às 16:30 horas
Ricula

MENSAGEM Nº 007/91, de 01.03.91.

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Poderes Municipais

Em 09 / 03 / 91

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

A
Comissão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social

Em 09 / 03 / 91

Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos hoje encaminhar à apreciação e votação dessa Casa, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá, para concessão de estágio técnico-co-profissional na Prefeitura a alunos carentes interessados da Faculdade, e dá outras providências".

Desnecessário se torna enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumento, eis que o assunto se completa e se esgota no próprio teor das Cláusulas e condições contidas no citado Termo de Convênio, cuja cópia estamos remetendo a essa Edilidade, em anexo, juntamente a uma cópia do Termo de Compromisso que se lhe decorre.

No ensejo, renovamos a V.Exª e aos seus dignos pares os nossos costumeiros protestos de respeito e consideração.

Cordialmente,

Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

Ubá, MG, 01 de março de 1991.

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 009/91, de 01.03.91.
(Ref.: Mensagem nº 007/91, de 01.03.91).

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá, para concessão de estágio técnico-profissional na Prefeitura a alunos carentes interessados da Faculdade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá, para concessão de estágio técnico-profissional na Prefeitura a alunos carentes interessados da Faculdade.

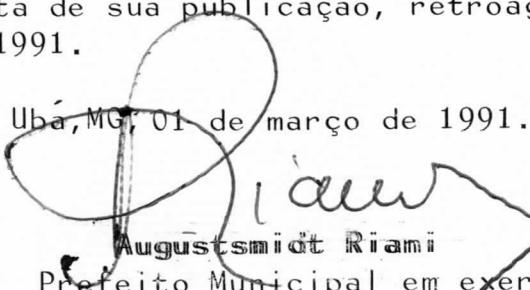
Art. 2º - O Termo de Convênio mencionado no artigo anterior, com todas as suas Cláusulas e condições, bem como o Termo de Compromisso que se lhe decorre, também com todas as suas Cláusulas e condições, passam a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcritos fossem.

Art. 3º - As obrigações gerais de cada uma das convenentes, bem como os direitos e deveres que lhe são respectivamente adstritos por força do instrumento celebrado, são os contidos nas Cláusulas e condições do Termo de Convênio de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.

Ubá, MG, 01 de março de 1991.


Augustsmid Riani
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO Nº

**Termo de Convênio que entre si celebram
a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá e a Prefeitura Municipal de Ubá, para a concessão de estágio técnico-profissional.**

A **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UBÁ**, instituição de ensino superior, órgão da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrade, reconhecida pelo Decreto Federal 77.367, de 01.04.76, aqui denominada **FAFI**, representada pelo seu Diretor, Prof. **Luiz Alberto Duarte Martins**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**, aqui denominada **PMU**, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Dr. **Augustsmidt Riani**, vêm celebrar o seguinte Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A FAFI indicará, entre todos os alunos interessados, os mais carentes de recursos financeiros, para estagiarem nas diversas repartições da Prefeitura Municipal de Ubá.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A comprovação do grau de carência será feita mediante preenchimento de ficha sócio-econômica familiar, assinada pelo aluno ou responsável, com o aval de duas testemunhas e acompanhada de documentação com probatória.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- A concessão do estágio, mediante Bolsa Educacional, visa a proporcionar ao estudante uma melhor compreensão das questões sociais ligadas à Educação.

CLÁUSULA QUARTA:

A Bolsa Educacional, prevista neste Termo, é regida pela Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, não importando, consequentemente, na exigência de qualquer vínculo empregatício entre o BOLSISTA e a PREFEITURA, e não se aplicando ao presente Convenio as normas da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

CLÁUSULA QUINTA:

A PMU estabelecerá o horário e a carga horária semanal de estágio do candidato.

CLÁUSULA SEXTA:

A PMU poderá indicar o candidato para serviços de estágio na zona urbana e/ou na zona rural.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A PMU concederá ao estagiário uma Bolsa correspondente a 100% (cem por cento) da mensalidade escolar da FAFI, sujeita a reajustes legais.



ESTADO DE MINAS GERAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

f1.02

CLÁUSULA OITAVA:

O benefício citado na Cláusula anterior ficará automaticamente suspenso se comprovada a não observância do grau de carência financeira entre aqueles que receberam a Bolsa.

CLÁUSULA NONA:

O valor da Bolsa Educacional será pago pela PMU diretamente à FAFL, mediante documentos comprobatórios, dentro dos prazos de vencimento de cada mensalidade, conforme as instruções do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A PMU poderá descontar da Bolsa o valor proporcional aos dias faltosos do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

O estágio será automaticamente suspenso se o aluno se desvincular da FAFL, seja por trancamento de matrícula, desistência ou abandono dos estudos, ou mesmo por infreqüência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

A PMU e a FAFL poderão suspender o estágio do aluno que não corresponder ao que se espera respectivamente do estagiário ou do aluno, como dedicação, esforço, competência, assiduidade, eficiência, princípios éticos e morais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Este Convênio pode ser rescindido a qualquer época, mediante solicitação por escrito, com prazo mínimo de trinta dias de antecedência, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

A FAFL se compromete a divulgar amplamente este Termo de Convênio entre os alunos dos diversos cursos, para que se habilitem à Bolsa de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

O estudante a quem for concedido o estágio deverá assinar um "Termo de Compromisso", juntamente com a FAFL e a PMU.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

O presente Convênio passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Ubá, MG, para a solução de possíveis divergências com o estagiário ou decorrentes de omissões porventura existentes neste instrumento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.03

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições desse instrumento, firmam as partes este Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um mesmo e único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

Ubá, MG,

p/PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Augustsmidt Riami
Prefeito Municipal em exercício

p/FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÉNCIAS E LETRAS DE UBÁ
Luiz Alberto Duarte Martins
Diretor

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO Nº

TERMO DE CONVÊNIO Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, com sede à Praça São Januário 238, em Ubá, Estado de Minas Gerais, com a interveniência da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UBÁ, estabelecida nesta mesma cidade concede, nos termos da Lei nº 6494, de 07.12.77, a _____, nome do(a) _____, brasileiro(a), _____, aluno(a) _____, estado civil _____

estudante da _____
residente à _____
na cidade de _____, Estado de _____
a seguir denominada BOLSISTA, uma BOLSA EDUCACIONAL na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A concessão da Bolsa visa a proporcionar ao estudante uma melhor compreensão das questões sociais ligadas à Educação e este se obriga a colaborar nas atividades da PREFEITURA, durante o período de _____ a _____

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da Bolsa a ser pago ao estudante corresponde à mensalidade estabelecida pela FAFI, e será a esta diretamente repassado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Obriga-se a PREFEITURA, a partir da data da vigência deste Termo de Compromisso, a efetuar, em favor do BOLSISTA, Seguro de Acidentes Pessoais no local do estágio.

CLÁUSULA QUARTA:

A BOLSA EDUCACIONAL, prevista neste Termo, é regida pela Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, não importando, consequentemente, na exigência de qualquer vínculo empregatício entre o BOLSISTA e a PREFEITURA, e não se aplicando ao presente Termo as Normas da Legislação Trabalhista e Previdência Social.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl. 02

CLÁUSULA QUINTA:

A FAFI fica obrigada a comunicar à PREFEITURA a conclusão do Curso pelo aluno ou a desistência deste ao mesmo, o que acarretará a rescisão automática do presente Termo, em razão da perda de sua condição de estudante.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica assegurado às partes contratantes, a qualquer tempo, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, mediante comunicação escrita, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e demandas oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo com o inteiro teor das cláusulas acima, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Ubá(MG), ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
-Diretor-

BOLSISTA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____